



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032-2018. PREGÃO PRESENCIAL PMI010-2018.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADILSON WACHTER**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 09.113.975/0001-09, com sede na Rua Ceará, n.º 1444, Bairro Progresso, Ibirubá-RS, neste ato representado pelo Sr. **ADILSON WACHTER**, portador do CPF n.º 010.218.530-11 e RG n.º 7091462585, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - **Trecho 44** - Roteiro 114,60 Km, datado de 26/03/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago o valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), pelo quilômetro rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,94%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 25 de março de 2019.

ADILSON WACHTER
EMPRESA ADILSON WACHTER
Contratada

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO